

## Portaria de Substituição n. 216, de 17 de Setembro de 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO GONÇALVES DA COSTA, cadastro n. 561**, indicado para exercer a função de Suplente no **Termo de Adesão n. 8/2022/TCE-RO**, cujo **objeto** é Cooperação Técnica e Operacional entre as partes por meio do compartilhamento de tecnologias e informações, com vistas ao desenvolvimento do "Projeto Sede de Aprender", originalmente criado pelo MP-AL (Expediente 20.08.1363.0000005/2021-68), em âmbito nacional, o qual será denominado "Projeto Sede de Aprender Nacional" (Projeto), em substituição ao ex-servidor **PAULO JULIANO ROSO TEIXEIRA**. O Coordenador Fiscal permanecerá sendo o servidor **FERNANDO JUNQUEIRA BORDIGNON, cadastro n. 507**.

Art. 2º O Coordenador e o Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação d o **Termo de Adesão n. 8/2022/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **003560/2022/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

**RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 17/09/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0754798** e o código CRC **68F5FF8B**.